



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada JAQUELINE CASSOL

PROJETO DE LEI N° , DE 2020.

Tipifica como crime hediondo o furto ou roubo de equipamentos essenciais, de proteção individual, de uso da área de saúde, assim como testes laboratoriais capazes de detectar o coronavírus, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decretado pela União.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º. Esta lei tipifica como crime hediondo o furto ou roubo de equipamentos essenciais, de proteção individual, de uso da área de saúde, assim como testes laboratoriais capazes de detectar o coronavírus, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decretado pela União.

Art. 2º. O art. 1º, da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos nos termos do art. 5º, inciso XLII, da Constituição Federal, e determina outras providências, passará a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

Art.

1º

.....

Parágrafo

único.....

VI – o furto ou roubo de equipamentos essenciais, de proteção individual, de uso da área de saúde, assim como testes laboratoriais capazes de



* C D 2 0 8 7 3 3 1 4 3 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada JAQUELINE CASSOL

detectar o coronavírus, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decretado pela União.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Com o surgimento do covid 19, o mundo passou a enfrentar além de uma crise de saúde pública sem precedentes na nossa história recente, também uma gravíssima crise econômica e social. Inúmeras medidas emergenciais vêm sendo tomadas no sentido de mitigarmos os graves impactos dessa pandemia, uma delas foi a decretação da situação de calamidade pública no Brasil.

Com essa ação de urgência, vultosas verbas em benefício da sociedade brasileira estão sendo votadas e aprovadas pelo Congresso Nacional. O fato é que nesse período de convulsão social, tais consideráveis repasses de bilhões de reais podem se tornar alvo de agentes corruptos, os quais se aproveitando da urgência da situação, poderão atuar de forma fraudulenta causando enormes prejuízos financeiros para a Nação.

Assim, tipificar como crime hediondo o furto ou roubo de equipamentos essenciais, de proteção individual, de uso da área de saúde, assim como testes laboratoriais capazes de detectar o coronavírus, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decretado pela União é mais do que necessário.

Portanto, diante desse quadro desolador por que atravessamos, torna-se necessário o endurecimento da lei penal para salvaguardar o patrimônio público de ações ilegais.

Sala das Sessões, de 2020.

JAQUELINE CASSOL
Deputada Federal – PP/RO



* C D 2 0 8 7 3 3 1 4 3 2 0 0 *